



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

do Município
REGISTRADO

AVTO nº 191

F.º: 85 19/05/2017

Uênica BM 84740-6

Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.026.764.15-48
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES MÓDULO LTDA.

II:01.2015.2000.0006.03.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Roberto Lamac Júnior, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Fuad Jorge Noman Filho, o Procurador Geral do Município, Tomaz de Aquino Resende e a empresa **ELEVADORES MÓDULO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.938/0001-97, estabelecida na Avenida dos Andradas nº 302, Sala 720, Bairro Centro, nesta Capital, CEP 30120-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiano Márcio de Souza Leite, portador da CI nº MG-10.385.157 e CPF sob o nº 011.945.556-08, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 001/2015, Processo Administrativo nº 01.026.764.15-48, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo tem o valor mensal de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0201.0010.04.122.096.2.004.339039-29.0300.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017

Paulo Roberto Lamac Júnior
Secretário Municipal de Governo

Tomaz de Aquino Resende
Procurador Geral do Município

Daniel Rodrigues Nogueira - BM: 114.550-7
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMF / SMATES

Fuad Jorge Noman Filho
Secretário Municipal de Finanças

Cristiano Márcio de Souza Leite
Elevadores Módulo Ltda.

Mario Leber Riani - BM 114.240-0
Procurador Geral Adjunto
Administrativo-Consultivo